



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/2026/SPRF-DF**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Contratação do serviço de reforma e manutenção de mobiliário e eletrodomésticos pertencentes à SPRF/DF**

1. Tratam os autos do presente processo sobre a contratação de serviços de manutenção, reparo e substituição de peças de eletrodomésticos e de reforma de mobiliário corporativo pertencentes ao acervo patrimonial da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, via Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Justifica-se a contratação, pela necessidade da SPRF/DF em garantir a manutenção preventiva e corretiva dos mobiliários e eletrodomésticos a fim de reduzir custos com a aquisição de novos ativos e garantir melhor conforto e qualidade à saúde dos servidores, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 76578055).
3. Assim, tendo em vista o contido no Despacho 87 (SEI nº 76582172) e mais o que dos autos constam, pelas justificativas apresentadas acima, APROVO o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 74089278), o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 76578055), o Termo de Referência 17/2026 (SEI nº 76591375) e AUTORIZO a conversão da Minuta de Aviso de Contratação Direta (SEI nº 76582333), em Aviso de Contratação e a publicação da referida contratação na modalidade dispensa na forma eletrônica, posto que os referidos instrumentos, conforme documentos colacionados aos autos, contemplam de forma adequada os requisitos exigidos pela legislação, assim como o objeto encontra-se devida e suficientemente caracterizado.
4. Restitua-se o p.p. a **Seção de Administração (SAD-DF)** para conhecimento e encaminhamentos legais necessários ao prosseguimento do feito.

ADRIANA MANCILHA PIVATO  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 23/10/2026, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **76596760** e o código CRC **1CA26B0C**.



Referência: Processo nº 08675.003117/2026-61



SEI nº 76596760